



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2012 - (PMRC)

**A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO,  
INCLUINDO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO  
E ATUAÇÃO COMO DJ, PARA O SHOW DA VIRADA DO ANO, A REALIZAR-SE  
NO DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª. CLEUZA MOLINI ORMENEZE, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RUBENS VICTORIO MAIO 071.272.159-28**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Mariano Baggio, nº 602, Jardim Zico Lobo, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 15.480.915/0001-19, neste ato, representada pelo empresário, o Sr. RUBENS VICTORIO MAIO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.598.515-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 071.272.159-28, residente e domiciliado na Rua Mariano Baggio, nº 602, Jardim Zico Lobo, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2012 (PMRC) provindo do Edital de Pregão Presencial nº 107/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza até 25% compreendendo o seguinte item:

Item	Descrição	Apres	Quant	Vir uni (R\$)	Vir tot (R\$)
01	Equipamentos de som: - 2 caixas graves com no mínimo 400 watts de potência cada; - 2 caixas de médio e médio agudo com potência mínima de 500 watts cada; - 1 potência com no mínimo 2000 watts; - 1 equalizador digital gráfico de 31 bandas e 4 módulos de equalização; - 1 mesa de som com mínimo de 12 canais 110v; - 5 microfones tipo P10. Equipamentos de iluminação: - 2 canhões de luz colorida; - 1 laser de LED com no mínimo duas cores; - 1 strobo.	Dias	01	941,66	941,66

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Aditiva-se um total de **R\$ 941,66 (Novecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, pela prestação de serviço descrita no item 01, objeto do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica estipulado o mesmo prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº 183/2012 (PMRC), firmado em 10 de Dezembro de 2012, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 10 de Dezembro de 2012 a 09 de Janeiro de 2013.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



orçamentárias:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição
0402	13	392	0012	2	25	3.3.90.39.14.00	2788	01000	Recursos Ordinários – (Livres)	Locação de Bens Móveis e Intangíveis
0402	13	392	0012	2	25	3.3.90.39.59.00	2468	01000	Recursos Ordinários – (Livres)	Serviços de áudio, vídeo e foto

**CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se em razão da por conta que a banda contratada para o Show da Virada do Ano, no dia 31 de Dezembro do corrente, às 23:30 (vinte e três e trinta) horas, irá necessitar de auxílio em sua estrutura de som e luz devido a problemas de transporte e locomoção de equipamentos.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para o referido aditivo encontra-se no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, onde, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 183/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.



Ribeirão Claro-PR, 27 de Dezembro de 2012.

  
**Gerardo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante

  
**Cleuza Molini Ormeneze**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – Contratante

  
**Rubens Victorio Maio**  
Rubens Victorio Maio 071.272.159-28 – Contratada

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
**Simeão Sampaio de Paula**

Advogado  
OAB-PR. 55.803

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO**  
AO CONTRATO N° 146/2012 (PMRC)  
PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME  
CNPJ/MF: 75.230.367/0001-09

OBJETO: A aquisição de canaletas de concreto pré-moldado armado (canaleto), para uso na manutenção e reforma da drenagem de águas pluviais em cruzamentos de vias urbanas desta cidade, com prorrogação do prazo de vigência em 59 (cinquenta e nove) dias, sendo o período de 03 de Dezembro de 2012 a 30 de Janeiro de 2013.

VALOR: O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
Ribeirão Claro-Pr, 30 de Novembro de 2012.

Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO**  
AO CONTRATO N° 149/2012 (PMRC)  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 039/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: SÉRGIO ROBERTO PEREIRA 608.577.909-78  
CNPJ/MF: 15.645.874/0001-73

OBJETO: A possível contratação de empresa de construção civil, microempreendedor individual ou construtor civil autônomo, para empreitada na execução de serviços de assentamento de canaletas de concreto pré-moldado para escoamento e drenagem de águas pluviais, em cruzamentos de vias urbanas públicas municipais; para empreitada na execução de serviços de assentamento de guias com sarjetas de concreto pré-moldadas, com prorrogação do prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sendo o período de 13 de Dezembro de 2012 a 10 de Fevereiro de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
Ribeirão Claro-PR, 10 de Dezembro de 2012.

Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO**  
AO CONTRATO N° 183/2012 (PMRC)  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: RUBENS VICTORIO MAIO 071.272.159-28  
CNPJ/MF: 15.480.915/0001-19

OBJETO: A locação de equipamentos de som e iluminação, incluindo técnico para instalação, operacionalização e atuação como DJ, para o Show de Virada do Ano, a realizar-se no dia 31 de Dezembro do corrente.

VALOR: R\$ 941,66 (Novecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
Ribeirão Claro-Pr, 27 de Dezembro de 2012.

Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO**  
AO CONTRATO N° 072/2012 (PMRC)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA FARMÁCIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE "DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: NETUNO ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF: 08.828.924/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, para construção de uma Farmácia, no Centro Municipal de Saúde "Dr. Agnelo Marques de Souza".

DA ALTERAÇÃO E DO VALOR: Redução no valor de R\$ 18.807,85 (Dezoito mil, oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), do valor total do Contrato nº 072/2012 (PMRC), passando portanto do valor de R\$ 128.355,68 (Cento e Vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para o total de R\$ 109.547,83 (Cento e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO**  
AO CONTRATO N° 053/2012 (PMRC)  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: CASTILHO MINERAÇÃO LTDA  
CNPJ/MF: 08.528.581/0003-02

OBJETO: A possível contratação de empresa especializada em serviços de usinagem de material asfáltico à frio, denso, com fornecimento de pedras britadas para uso no reperfilamento e regularização de ruas da cidade e do Distrito Administrativo de Cachoeira do Espinho Santo, neste município, com prorrogação do prazo de vigência em 80 (sessenta) dias, sendo o período de 05 de Janeiro de 2013 a 05 de Março de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
Ribeirão Claro-Pr, 20 de Dezembro de 2012.

Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO III TERMO DE ADITIVO AO**  
CONTRATO N° 099/2012 - (PMRC)  
TOMADA DE PREÇO N° 017/2012 (PMRC)

Contratante: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
Contratada: EVERSON LUIS BAGGIO 91423104900  
CNPJ/MF: 14.858.108/0001-24

Objeto: A contratação de empresa de construção civil, microempreendedor individual ou construtor civil autônomo, para execução de serviços de manutenção e reforma na ponte sobre o Ribeirão Claro, na Rua Luiz Fabiani com Saba David, com prorrogação de prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sendo o período de 29 de Dezembro de 2012 a 26 de Fevereiro de 2012.

Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
Assinatura: 26 de Dezembro de 2012.  
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 1911/2012.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
Resolve

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2012, dos respectivos cargos de provimento em comissão, os servidores a seguir identificados:

Alberto Raihan Junior	Chefe do Departamento de Fomento ao Turismo e Meio Ambiente
Aparecido Antonio Fernandes	Chefe do Departamento de Obras
Demício Maraca	Chefe do Departamento de Fiscalização
Carlos Alberto de Melo Gomes	Chefe do Departamento de Abastecimento
Carlos Luiz Pinheiro da Silva	Chefe do Departamento de Assessoria de Comunicação
Edson Brambila	Chefe do Departamento Municipal
Frederic Marcelino Teodoro Frazuelo	Chefe do Departamento de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços
Felipe Augusto Salviaggio Ornelo	Chefe do Departamento de Informática
Felipe Roberto Gonçalves Ribeiro	Chefe do Departamento de Licitações
Heitor Ribeiro Gonçalves	Chefe de Enfermagem
João Vilmar Cândido de Oliveira	Assessor Administrativo Rural
José Marcos Salviaggio	Chefe do Departamento de Fomento Agropecuario
Luiz Carlos Ceresi	Assessor Administrativo do Distrito Administrativo de Cachoeira do Espinho Santo
Marcelo Alves Silva	Chefe do Departamento de Manutenção Preventiva e Controle de Frotas
Marcos Roberto Bellia	Chefe do Banco Social
Neilson dos Santos	Chefe da Divisão de Praças, Parques e Jardins
Nirceia da Silva	Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária
Oswaldinício Martins	Chefe do Departamento de Manutenção Elétrica e Iluminação Pública
Pedro Eugênio Tadeu da Silva	Chefe do Departamento de Fomento à Pesca e Aquicultura
Ronaldinho Salazar	Assessor Administrativo Rural
Sérgio Anselmo Sardieli	Chefe de Gabinete
Simeão Sampaio de Paula	Procurador Jurídico

Art. 2º. Publique-se e arquite-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

GERALDO MAURICIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 1922/2012.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
Resolve

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2012, dos respectivos cargos de provimento em comissão, os servidores efetivos a seguir identificados:

Jonatas Lucas Rodrigues	Chefe do Departamento de Material e Patrimônio
Lisandro José Néia Baggio	Ouvidor Municipal
Luiz Cezar Ziroldo	Chefe do Departamento de Planejamento
Marina Golinelli Vian Pili	Chefe do Departamento de Educação
Narda Helena Jorosky	Chefe do Departamento de Cultura

Art. 2º. Publique-se e arquite-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

GERALDO MAURICIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 1932/2012.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
Resolve

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2012, dos respectivos cargos de agentes políticos, os servidores a seguir identificados:

Ana Maria Baggio Molini	Secretária Municipal de Saúde
Antonio Carlos Chiarotti	Secretário Municipal de Obras
Fábio Oliveira de Lucca	Secretário Municipal de Administração
Paulus Tonholi Pereira de Campos	Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente
Telma Cristina de Paula Gonçalves	Secretária Municipal de Finanças

Art. 2º. Publique-se e arquite-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

GERALDO MAURICIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 194/2012.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
Resolve

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2012, dos respectivos cargos de agentes políticos, os servidores efetivos a seguir identificados:

Cleuza Molini Ormenzeze	Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Marcos Rogério Nardo	Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rogério Alves da Silva	Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

Art. 2º. Publique-se e arquite-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

GERALDO MAURICIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 195/2012.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
Resolve

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2012, das respectivas funções de confiança, os servidores efetivos a seguir identificados:

Adrianele Salviaggio Baggio	Chefe da Divisão de Morenda Escolar
Anderson Rogério Costa da Silva	Chefe do Departamento de Contabilidade
Ciriane Cristina Chiarotti do Amaral	Chefe do Departamento de Tributação
Claudomar Ignácio da Rosa	Chefe da Divisão de Pessoal
Eberval Antonio Marques	Chefe do Departamento de Lazer
Frederico Augusto Ziroldo	Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação
Ivânia Nogueira Barbuio	Assessora Administrativa dos Conselhos Municipais
Ivone Cavaglien Giacóia	Chefe do Centro Municipal de Saúde
Joel Abilio Nunes	Chefe do Departamento de Tesouraria
José Carlos Alves	Chefe do Departamento de Serviços Urbanos
José da Silva Rosa	Chefe da Usina Municipal de Reciclagem e Compostagem de Lixo
Josiane Kolla Vilella	Chefe do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde
Jucidi Aparecido Spadulo	Chefe da Divisão de Saúde Escolar
Luiza Lúcia da Silva de Carvalho	Assessora de Gabinete
Nivaldo Aparecido Gallerani	Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno
Odele Cecilia Leite	Chefe da Divisão Administrativa do Centro Municipal de Saúde
Orivaldo Marques	Chefe do Departamento de Transporte e Transportes
Rodrigo Lúcio Silvério de Moraes	Chefe do Departamento de Compras
Silmara Colone Fais	Chefe do Departamento de Projetos e Convênios
Wilson Calixto	Chefe de Almoanizado

Art. 2º. Publique-se e arquite-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

GERALDO MAURICIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 196/2012.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal vigente, considerando os termos do Acórdão n.º 327/08, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo n.º 520723/07.

Resolve

Art. 1º. Rescindir, a partir de 31 de dezembro de 2012, o contrato de trabalho da servidora municipal Eliana Maria Baggio da Silva, matrícula 39/6, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de serviço, conforme benefício concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social

Art. 2º. Publique-se e arquite-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

GERALDO MAURICIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO N° 186/2012 - (PMRC)**  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 1162/2012 - (PMRC)

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Coronel José Bolelho, nº 762, esquina com a Rua Dr. Vicente Machado, onde será instalada a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Contratado: DJANIRA PIMENTEL UTRINI / HEITOR PAULO UTRINI

CPF/MF: 759.147.439-15 / 161.620.997-68  
Valor: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas.  
Pagamento: 5º (quinto) dia útil de cada mês.  
Vigência: 21 de Dezembro de 2012 a 20 de Dezembro de 2013.  
Assinatura: 21 de Dezembro de 2012.  
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.